

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE CINCO VEREADORES E UMA SERVIDORA NO CURSO
“ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO PARA 2019”, NOS DIAS 27 A 30 DE NOVEMBRO EM
CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**

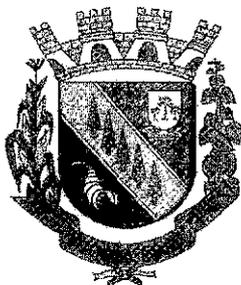
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 26 de novembro de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

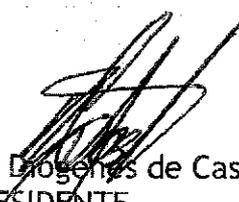
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

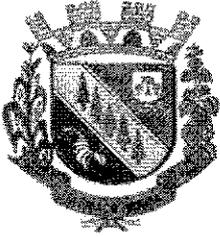
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/11/2018

Da: Secretaria de Administração

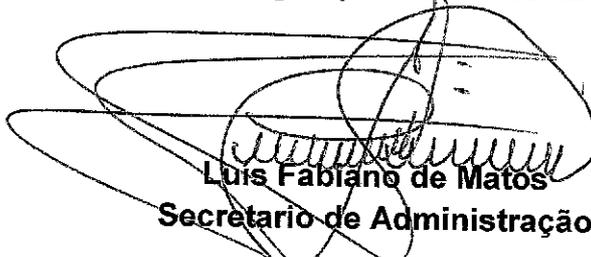
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS, EVERTON FERNANDO SOARES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA, MARIO CESAR MARCONDES, ANEZIO APARECIDO MAIA**, através de treinamento em curso denominado **“ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA 2019”**, ministrado no dia 27 a 30 de NOVEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Elio
Cezar Alves dos Santos

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 13/11/2018

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 27 a 30 de Novembro de 2018, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Elio Cezar Alves dos Santos

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 06/2018

DE: Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 22/11/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019" de 27 a 30 de novembro, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

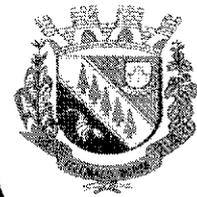

Vereador Mário Cesar Marcondes

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Maurício Rodrigues de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR
deputado!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Anézio
Aparecido Maia

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 23/11/2018

Presidente da Câmara Municipal

SUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 27 a 30 de Novembro de 2018, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

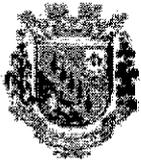
Atenciosamente

Anézio Aparecido Maia

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 13/11/2018.

Senhor Presidente,

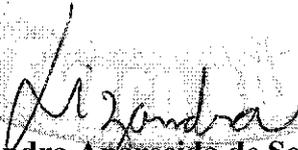
Venho requerer a minha inscrição no curso ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2019 nos dias 27 a 30 de novembro, curso que objetiva fornecer todo o conhecimento necessário sobre providências específicas para encerramento do ano legislativo e Capacitação para implementação de planos e projetos estratégicos para o próximo ano de 2019, do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

Também solicito liberação de diárias e o Carro para o deslocamento.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos pertinentes à melhora contínua dos trabalhos legislativos, para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no bom desempenho dos trabalhos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lizandra Aparecida de Souza

Assistente Administrativo


Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

Nº 13/2018

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 13/11/2018

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 27 a 30 de Novembro de 2018, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Hamilton Aparecido Machado

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR
depenada!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Everton
Fernando Soares

Nº 13/2018

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 13/11/2018

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 27 a 30 de Novembro de 2018, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

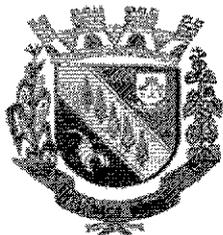
Everton Fernando Soares

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba, PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

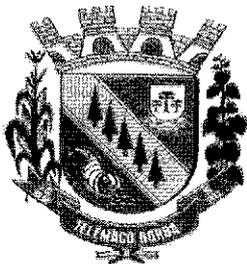
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, **ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS, EVERTON FERNANDO SOARES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA, MARIO CESAR MARCONDES, ANEZIO APARECIDO MAIA**, através de treinamento em curso denominado “**ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA 2019**”, ministrado no dia 27 a 30 de **NOVEMBRO** de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 23 de NOVEMBRO de 2018.

MAURICIO DIOGENES DE CASTRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 23/11/2018

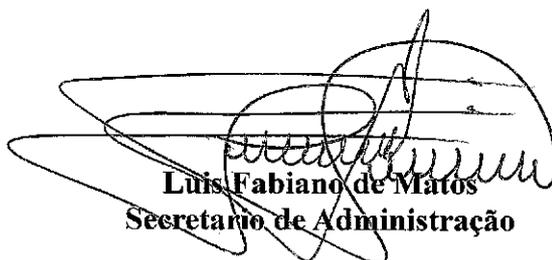
Da: Divisão de Administração

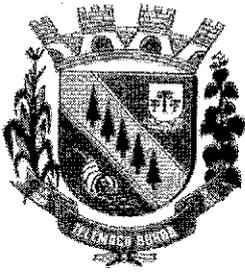
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS, EVERTON FERNANDO SOARES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA, MARIO CESAR MARCONDES, ANEZIO APARECIDO MAIA, através de treinamento em curso denominado “ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA 2019”, ministrado no dia 27 a 30 de NOVEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 23/11/2018

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: ELIO CESAR ALVES DOS SANTOS, EVERTON FERNANDO SOARES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA, MARIO CESAR MARCONDES, ANEZIO APARECIDO MAIA, através de treinamento em curso denominado “ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA 2019”, ministrado no dia 27 a 30 de NOVEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Informamos que a empresa, (CEAP), está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019

27 a 30 de Novembro de 2018 - Curitiba/PR
Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

- TERÇA-FEIRA • 27/11/2018 • 13h às 17h
- Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 28/11/2018 • 8h às 12h
Painel I - PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS
- Orçamento Público Municipal e a LOA 2019;
- Cumprimento orçamentário;
- Fiscalização dos limites e obrigações do Executivo no encerramento do exercício;
- Prestação de Contas: Orientações do TCE;
- Duodécimo;
- Projetos de lei pendentes de análise.
- QUINTA-FEIRA • 29/11/2018 • 8h às 12h
Painel II - MANDATO LEGISLATIVO: ESTABELECENDO OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
- Funções legislativas em um ambiente estratégico;
- Avaliação de resultados 2018;
- Conceito de Missão, Visão e Valores aplicado as atividades parlamentares;
- Elaboração e gestão estratégica de projetos de lei;
- Ambiente interno e externo na Câmara Municipal;
- Objetivos e Metas para 2019.
- SEXTA-FEIRA • 30/11/2018 • 8h às 12h
Painel III - CICLO DE DEBATES
- Retrospectiva política 2018: O que mudou com a reforma política? O que ainda vai mudar?
- Estudo de caso de projetos de lei inovadores em 2018;
- Fórum de debate sobre os desafios dos governantes em 2019;

*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Debate sobre a necessidade de uma nova Reforma Política;
- Consultorias individuais ou em grupo.

Público alvo
Veredores, Assessores, Prefeitos, Advogados com atuação no legislativo e executivo, Servidores do legislativo e executivo, e Conselheiros Municipais.

Objetivos

- Fornecer conhecimento teórico consistente sobre providências específicas para encerramento das atividades legislativas;
- Capacitar tecnicamente os veredores para implementação do planejamento das suas atividades parlamentares em 2019;
- Evidenciar os caminhos, processos e etapas para implementação de planos e projetos estratégicos nas Câmaras Municipais.

Professores

• **EdUARDO Vitoria de Souza Barbosa**
Pós-Graduado em Direito Constitucional, Ex-Procurador Chefe da Junta Comercial do Paraná, Presidente da Comissão de Procedimento de Leilões, Membro do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE, Diretor Jurídico do CJE da Associação Comercial do Paraná, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil.

• **Márcio Augusto Meyer**
Professor, com Pós Graduação em Gestão Pública e Privada (PUC - PR), Mestre em Educação à Distância, Experiência de 25 anos na área pública, tendo sido Secretário Municipal, Diretor de Escola, Assessor da Chefe de Gabinete do Prefeito, Assessor Parlamentar - ALEP - PR, Administrador de Empresa de Fomento e pequenos negócios, Especialista em Planejamento Urbano.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 10 inscrições em grupo

Incluso

- Pastas personalizadas;
- Café break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil S.A
- Rolote: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 127158-X

*A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação on-line

Entre em contato agora!

(41) 4068-9649

(41) 98466-5899

www.vivandocursos.com.br

www.CEAPBrasil.com

Realização:

CEAP

CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Confirmação de Inscrição - Curso CEAP

"Viviane CEAP" <viviane@ceapeventos.com.br>

26 de novembro de 2018 14:48

Para: "Guilherme" <guilherme@telemacoborba.pr.leg.br>

Boa Tarde!!

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- Hamilton Aparecido Machado
- Elio César Alves dos Santos
- Everton Fernando Soares
- Lizandra Aparecida de Souza
- Mario César Marcondes
- Anezio Aparecido Maia

Para o curso " Enceramento das Atividades Legislativa e Planejamento Estratégico para 2019 ", que se realizará dos dias 27 a 30 de Novembro, em Curitiba-PR.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

Cordialmente,

--
VIVIANE SILVA - DIVULGAÇÃO CEAP PR
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063-9649
WHATSAPP: (48) 98466-5899

PERFIL FACEBOOK: <https://www.facebook.com/ceapsc.ceap>

PÁGINA FACEBOOK: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>

SITE: www.ceapeventos.com.br

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111704500671574383

Informação obtida em 23/11/2018, às 14:24:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 162929135/2018

Expedição: 23/11/2018, às 14:25:42

Validade: 21/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

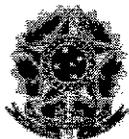
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:38:45 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

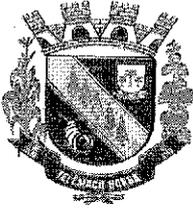
Código de controle da certidão: **6E27.9207.1461.B55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 23/11/2018

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

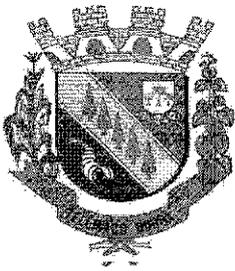
OBJETO: “ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA 2019”, ministrado no dia 27 a 30 de NOVEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba

VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR PESSOA: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R\$ 2,940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais).



Luis Fabiano Matos
Secretario de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 23/11/2018

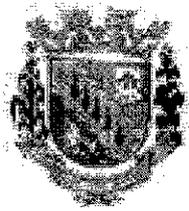
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARA 2019”**, ministrado no dia 27 a 30 de NOVEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



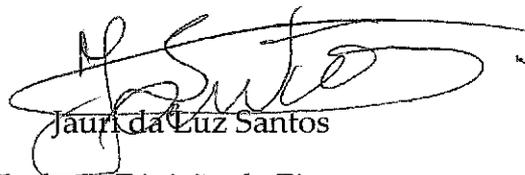
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço informado, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2018.



Jaure da Luz Santos

Chefe da Divisão de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 136/2018

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de cinco vereadores e de uma servidora no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial ME nas datas de 27 a 30 de Novembro de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "CEAP" Treinamento Profissional e Gerencial LTDA. ME, para ministrar curso abordando o tema que versa sobre o encerramento das atividades legislativas e planejamentos para 2019 onde cinco vereadores e uma servidora demonstraram interesse em participar.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

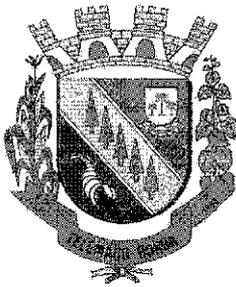
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: o folder apresentado sobre o curso demonstra que os temas se adéquam às funções dos vereadores e têm pertinência com tais funções. Planejamento para uma nova eleição de mesa, projetos e estratégicos para o ano de 2019, em meu entendimento, se adéqua às funções dos vereadores. Evidentemente que quanto maior o aperfeiçoamento, maior será a eficiência do parlamentar no que tange ao cumprimento de suas funções.

Quanto à servidora Lizandra, creio que os temas apresentados pelo curso em questão também se adéquam às suas funções. Ora, a servidora tem função primordial nas Sessões realizadas sendo uma espécie de organizadora do bom desempenho das reuniões. Desta forma, o planejamento para 2019, vem a calhar com um desempenho ainda melhor de suas funções.

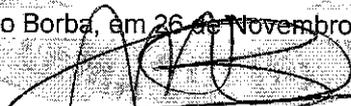
Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores e da servidora bem como convergem com o interesse público. Parlamentar ou servidor quanto mais aperfeiçoado, mais contribuirá com o desenvolvimento da Casa de Leis e, outrossim, atenderá às demandas da população em tal evento.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

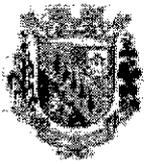
Assim, de fato, não existindo óbice jurídico concreto, recomendo o deferimento às solicitações das pessoas interessadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 26 de Novembro de 2018.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2018

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores e uma servidora no curso: Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

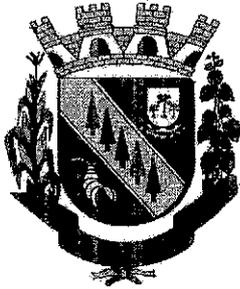
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de novembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 52/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede à Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 621.072-2 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Elio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares, Mario Cesar Marcondes e Anésio Aparecido Maia e para a servidora Lisandra Aparecida de Sousa referente à inscrição no curso denominado "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019", a ser realizado nos dias 27 a 30 de Novembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

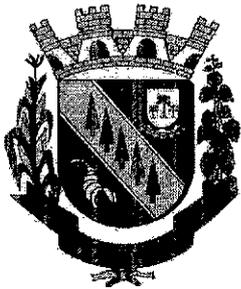
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 26 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 / CPF 566.037.209-06

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ 13.891.611/0001-19

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

RG 6.210.722 SSP/SC / CPF 083.998.939-35

FLAVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

LUIS FABIANO DE MATOS
CPF: 023.695.319-24

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2018
OBJETO: Capacitação de cinco vereadores e uma servidora no curso: Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019.
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19
VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de novembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 52/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores H. Aparecido Machado, Élio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares, Mario Cesar Marcondes e Anésio Aparecido Maia e para a servidora Lizandra Aparecida de Sousa referente à inscrição no curso denominado "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019", a ser realizado nos dias 27 a 30 de Novembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2018.
Valor Total: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por participante.
Data: 26/11/2018

PORTARIAN.º 4034

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.39.98.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2018.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada de Diretor do CMEI Mamãe Marta Margarida, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

CONCESSÃO

Concessão de Gratificação Interinamente de Diretor de Estabelecimento de Ensino, enquanto durar o afastamento da titular da referida função Solange Antunes dos Santos Rio Branco, matrícula nº 9808:

Nº	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	A partir de
01	Simone Ferreira	8552	CMEI Mamãe Marta Margarida	24/09/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2018.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25370, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros para comporem a Comissão Eleitoral Municipal, nas eleições das Direções dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal do ano de 2018, conforme abaixo especificado:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Cristina de Oliveira Gomes

Representante dos Professores
Rose Laine Silva de Paula

Representante dos Servidores
Camilo Geraldo Campos

Representante dos Pais
Alessandra Fonseca de Oliveira

Representante dos Alunos
Almira dos Santos

Representante do Poder Legislativo
Anderson Antunes

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2018.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, os Artigos 1.º, 3.º e 32. do Decreto N.º 25346, de 14 de novembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A Eleição para escolha dos ocupantes aos cargos de "Diretor" (a) nos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº. 11510 de 27 de outubro de 2005, alterada pela Lei 1742 de 30 de outubro de 2009, obedecerá às normas constantes no presente regulamento.

Art. 3º Poderão inscrever-se como interessados ao pleito os professores da Rede Municipal de Ensino que estiverem no exercício de sua função de acordo com os seguintes critérios:

- I- Ter pelo menos 03 (três) anos de docência;
- II- Ter formação em curso de Licenciatura Plena na área de Educação ou em curso de pós graduação em educação stricto sensu.
- III- Ter exercido atividade de docência no mínimo 06 (seis) meses no Estabelecimento de Ensino que pleiteia o cargo.

IV- Ter participado de curso de Gestão Escolar a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação com 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Art. 32 É permitido o uso de redes sociais, desde que as postagens não sejam realizadas em seu horário de trabalho, podendo o candidato que assim o fizer, ser punido conforme dispõe a Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ter sua candidatura cassada."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período de férias de Izomar de Oliveira Pucci, matrícula 21852, Secretário Municipal de Administração. As férias que estavam previstas para o período de 01/11/2018 a 20/11/2018, passarão a ser gozadas no período de 03/12/2018 a 22/12/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município